

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Comissão de Direitos e Prerrogativas

CDP/HO/1191/21-bt

São Paulo, 03 de maio de 2021.

URGENTE

Excelentíssimo Senhor **Desembargador Sergio Pinto Martins** Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, por meio da Comissão de Direitos e Prerrogativas, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e solicitar o que segue.

Recentemente, esta Comissão de Direitos e Prerrogativas foi notificada de que a advogada Dra. Patrícia Aparecida Domingues, inscrita na OAB/SP sob o nº 295.723, está acometida pela doença COVID-19 (conforme declaração anexa). Ademais, o irmão da mencionada advogada recentemente faleceu, em decorrência de infecção também pelo coronavírus (conforme atestado de óbito anexo).

Deste modo, está momentaneamente incapacitada de exercer a profissão, tanto pelo atual quadro de infecção, como pela delicada situação de luto em razão da morte de familiar próximo.

Nesse sentido, destacamos que a referida advogada atua sozinha em seu mister, inexistindo outro profissional que possa socorrer os andamentos processuais dos feitos em que atua.

Diante disso, visando a preservação dos direitos da profissional, solicitamos os préstimos de serem adotas as medidas cabíveis



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Comissão de Direitos e Prerrogativas

nos processos físicos e digitais de sua responsabilidade, evitando possíveis prejuízos aos processos, às partes e à própria advogada.

Servimo-nos da oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Leandro Sarcedo

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas